13.4 — Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será determinada de acordo com as seguintes fórmulas:

$$CF = 70\% \, PEC + 30\% \, EPS$$

$$CF = 70\% \, AC + 30\% \, EPS$$

em que:

CF — classificação final;
PEC — prova escrita de conhecimentos;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

13.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de selecção são excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos, aos métodos de selecção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal.

13.6 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de zero a vinte valores, obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de selecção efectuando-se o recrutamento conforme o disposto na parte final do ponto 5 deste aviso.,

13.7 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e no n.º 1 do artigo 99.º da Lei n.º 59/2008, de 11-9.

13.8 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

14 — Os candidatos excluídos, são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

16 — Publicitação das listas

16.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página electrónica.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Secção de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

17 — Composição do Júri

O júri dos procedimentos concursais é constituído pelos seguintes elementos:

Referência A

Presidente: Dra. Maria do Céu Madeira Mourato — técnico superior;
Vogais efectivos — Dr. Manuel Pina Cabrita da Silva — técnico superior;
Dra. Ana Lúcia Pereira Pimpão Serôdio — técnico superior;
Vogais suplentes — Eng.ª Manuela Ferreira Justino — chefe da divisão de águas e saneamento;
Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior.

O presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

18 — Quota de emprego:

Referência A — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município do Cartaxo, 25 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

303440283

MUNICÍPIO DE CUBA

Edital (extracto) n.º 705/2010

Francisco António Galinha Orelha, Presidente da Câmara Municipal de Cuba faz público que em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Cuba tomada em reunião ordinária que teve lugar no dia 09 de Julho de 2010 e posterior aprovação pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária no dia 18 de Junho de 2010 e nos termos e para o efeito do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, encontra-se em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o Projecto de Regulamento das Feiras do Município de Cuba.

As sugestões devem ser apresentadas por escrito, durante aquele período, na Secção Administrativa, da Divisão de Administração Geral, durante as horas normais de expediente, por correio, endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto n.º 84, 7940-172 Cuba, ou por *e-mail* para geral@cm-cuba.pt, encontrando-se igualmente disponíveis os documentos referidos na página oficial do Município em www.cm-cuba.pt.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo de todo o concelho, bem como na página de Internet deste município — www.cm-cuba.pt.

Paços do Concelho de Cuba, 25 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*.

303421134

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 14082/2010

Para os devidos efeitos, se faz público que, decorrente do meu Despacho n.º 33/2010, de 06 de Julho de 2010, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), e na sequência do concurso interno de acesso, obedecendo às regras do concurso limitado, para provimento de um lugar de Agente Graduado, carreira de polícia municipal, (carreira subsistente), aberto por ordem de serviço interna afixada em 26/01/2010, foi celebrado um contrato de trabalho por tempo indeterminado ao trabalhador: José Rui Alves Marinho na categoria de Agente graduado, carreira de polícia municipal, sendo integrado no escalão 1, Índice 269, da nova categoria, ficando entre os níveis 09 e 10 da tabela remuneratória única. O referido contrato produz efeitos a 12 do mês em curso, (inclusive) (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Paços do Município de Fafe, 2010-07-08. — O Presidente, *José Ribeiro.*

303466828

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

Aviso n.º 14083/2010

Alteração de Posicionamento Remuneratório

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, torno público que foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores que alteraram a sua posição remuneratória, previstas nos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 12-A/2008.

Assim de acordo com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu a outorga de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em virtude de alteração de posicionamento remuneratório, com os seguintes trabalhadores, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2010:

Manuel da Silva Monteiro, Encarregado Operacional, Posição 1, Nível 12;
Carlos Miguel Pires Isaías, Assistente Operacional, Posição 2, Nível 2;
José Manuel Chambel Florindo, Assistente Operacional, Posição 9, Nível 9;
Maria dos Remédios Severino Marques, Assistente Operacional, Posição 4, Nível 4;
Paulo Jorge Morujo Leandro, Assistente Operacional, Posição 3, Nível 3;
António José Dias Marques, Assistente Operacional, Posição 2, Nível 2;